



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 77/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 04 (quatro) diárias ao(a) servidor(a) requisitado, Sr(a) **WILSON LIMA ALMEIDA**, no valor de NCZ\$25,00 (Vinte e Cinco Cruzados Novos), cada, correspondente ao período de 29.03.89 a 01.04.89, ocasião em que estará ausente desta Capital, acompanhado(a) do motorista, Sr. **OSMAN LOPES DA SILVA**, ao qual também será arbitrada 04 (quatro) diárias, no valor de NCZ\$25,00 (Vinte e Cinco Cruzados Novos), cada, quando estação nas Zonas de Cristalina, Planaltina, Alvorada, Posse, Cavalcante, Padre Bernardão e Leopoldo de Bulhões.

, procedendo à entrega de microfichas, leitoras e folhas de votação aos municípios onde haverão eleições em 16.04.89, bem como instruindo sobre o uso do material e sanando dúvidas existentes nos Cartórios Eleitorais.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 1989.

  
JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ

DESEMBARGADOR PRESIDENTE